



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº **092**/2012-MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ANALOGICA INFORMATICA LTDA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **ANALOGICA INFORMATICA LTDA**, portadora do CGC/MF nº. 02.580.459/0001-37, estabelecida à Rua Ceará, nº 117, Centro - Imperatriz/MA, Fone (98)3227-5074/3082-4232, email licitacao01@biocardid.com.br, representada pelo Sr. **JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, gestor de contratos e licitações, residente e domiciliado em São Luís - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 072/2012-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço global, no tipo menor preço, vinculada ao **Processo nº. 097/2012-SGJ-TA (Protocolo nº. 10763/2012 – MP/PA)** e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição e instalação de Catracas para controle de acesso configuração, teste, ativação e manutenção preventiva e corretiva** conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, **072/2012-MP/PA**;

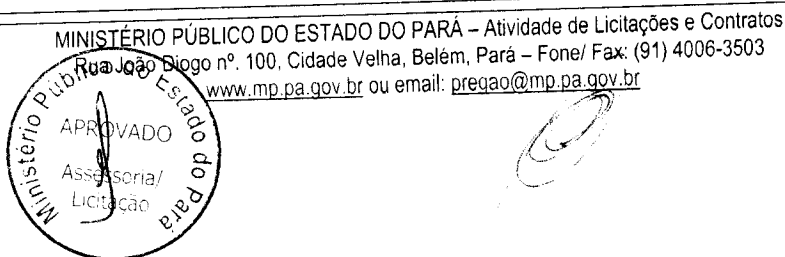
- b) Proposta do **CONTRATADO**, apresentada em 30/10/2012, devidamente assinada e rubricada;
- c) Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 48.899,96 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento do seguinte objeto:

ITEM	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNIDADE	QTD	Preço Unitário	TOTAL
01	CATRACA COM LEITOR BIOMÉTRICO E 02 (DOIS) LEITORES DE BARRAS (TIPO PEDESTAL) • Memória: Dados (RAM): 512kb e Programa (flash): 512kb;	UN	06	R\$4.816,66	R\$28.899,96

Marcos Viana de Araújo
Sócio-Administrador
CPF- 012.569.993-00



José Ribamar Pinheiro da Silva
Gestor de Contratos e Licitações
CPF: 072.625.217-48



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	• Sistema de proteção contra queda de energia: - Possuir No break integrado ao equipamento - Autonomia em caso de queda de energia: 8 horas - Proteção dos dados da memória na falta de energia AC: 120 horas. - Permitir instalação de baterias externas adicionais • Bateria de Chumbo Ácido 12V- 7AH • Interfaces de comunicação TCP/IP 10 Mbps Half-Duplex e RS 485/RS232 • Possuir leitoras para Código de Barras • Possuir Biometria Digital; • Possui Interface com o Usuário - Display 2 x 16 com Backlight - Teclado padrão telefônico (12 Teclas) • Indicadores luminosos – pictogramas de Acesso Válido e Acesso Recusado e de Orientação de fluxo de acesso • Possuir indicador sonoro (Buzzer) • Possuir monitoramento do funcionamento (Watch – dog) • Arquiteturas de Sistemas: On-line e Off-line • Tensão de alimentação: 90 a 240 Vac • Consumo: 30VA MARCA: LUMEN CARD V - FABRICANTE: HENRY				
02	CATRACA COM 02 (DOIS) LEITORES DE PROXIMIDADE E COFRE COLETOR (TIPO PEDESTAL) • Memória: Dados (RAM): 512kb e Programa (flash): 512kb; • Sistema de proteção contra queda de energia: - Possuir No break integrado ao equipamento - Autonomia em caso de queda de energia: 8 horas - Proteção dos dados da memória na falta de energia AC: 120 horas. - Permitir instalação de baterias externas adicionais • Bateria de Chumbo Ácido 12V- 7AH • Interfaces de comunicação TCP/IP 10 Mbps Half-Duplex e RS 485/RS232 • Possuir leitoras para cartão de Proximidade • Possui Interface com o Usuário - Display 2 x 16 com Backlight - Teclado padrão telefônico • Indicadores luminosos – pictogramas de Acesso Recusado e de Orientação de fluxo de acesso • Possuir indicador sonoro (Buzzer)	UN	01	R\$6.000,00	R\$6.000,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	• Possuir monitoramento do funcionamento (Watch – dog) • Tensão de alimentação: 90 a 240 Vac • Consumo: 30VA MARCA: LUMEN CARD II - FABRICANTE: HENRY				
03	MÃO DE OBRA PARA CONFIGURAÇÃO, TESTE E ATIVAÇÃO	Horas	25	R\$80,00	R\$2.000,00
04	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA	MÊS	08	R\$1.500,00	R\$12.000,00

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Financeiro do Ministério Público, mediante depósito efetuado no Banco Brasil, Agência nº. 3280-8, Conta-corrente nº. 5894-7, da seguinte forma:

5.1.1. O pagamento pelos **entrega e instalação com configuração, teste e ativação dos equipamentos** será efetuado **integralmente** pelo Departamento Financeiro do Ministério Público até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da Nota fiscal/Fatura devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento e Finanças – SEPOF.

5.1.2. O pagamento pelos **serviços de manutenção preventiva e corretiva** será efetuado **mensalmente** pelo Departamento Financeiro do Ministério Público até o 5º (quinto) dia útil após apresentação mensal da Nota Fiscal dos serviços efetivamente executados devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1.1 e 5.1.2, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

Marcos Macieliana de Souza
Sócio-Administrador
CPF: 012.569.96



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo nº. 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax: (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br

José Ribamar Pinheiro da Silva
Gestor de Contratos e Licitações
CPF: 072.625.217-48



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. O equipamento deve ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Divisão de Patrimônio, localizada no edifício sede do Ministério Público, em Belém do Pará, na Rua João Diogo, 52 – Cidade Velha, das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

8.1.1. O prazo para a instalação será de 30 até (dias) a contar da data de entrega, sendo da seguinte forma:

a) Configuração: 10 dias;

b) Teste: 10 dias;

c) Ativação: 10 dias.

8.2. A Contratada executará a configuração, teste e ativação necessários para a verificação do funcionamento do sistema dos objetos fornecido (hardware), no local de instalação sob a supervisão do Gabinete Militar.

8.3. A Empresa Contratada realizará as manutenções preventivas e corretivas, ficando obrigada a manter os equipamentos em condições de funcionamento, efetuando os necessários ajustes e reparos:

8.3.1. A manutenção preventiva será realizada mensalmente e tem por objetivo conservar os equipamentos em condições de operação, isto incluindo ajustes as especificações, lubrificação e limpeza interna, quando necessário, bem como a substituição de peças gasta pelo uso (incluindo o fornecimento de peças originais **sem ônus para o Ministério Público**), reforma geral e parcial em qualquer das unidades, e ainda, a introdução de modificações de engenharia determinadas pelo desenvolvimento tecnológico.

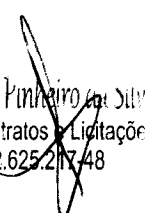
8.3.2. A manutenção corretiva será realizada a qualquer tempo mediante chamado da **Contratante**, para corrigir falhas em qualquer unidade do equipamento, inclusive, as necessárias substituições de peças (incluindo o fornecimento de peças originais **sem ônus para o Ministério Público**). **Estando incluso àquelas não cobertas pela garantia contra defeitos de fabricação, ocasião em que a manutenção corretiva será paga.**

8.3.3. A Contratada deverá atender aos chamados no prazo máximo de: 02 (duas) horas, a contar da notificação de defeito, respeitando o horário de funcionamento do Ministério Público (Segunda a Sexta, de 08:00 às 17:00h). O prazo máximo para conclusão do serviço: 24 (vinte e quatro) horas a contar da visita do técnico. Caso o período de manutenção do equipamento seja superior à 24

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo nº. 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax: (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br


Marcos Maciel
Socio-Administrador
CPF: 012.569.993-00




José Ribamar Pinheiro da Silva
Gestor de Contratos e Licitações
CPF: 072.625.217-48



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

(vinte e quatro) horas, a **Contratada** deverá comunicar por escrito a **Contratante** a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas.

8.4. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

- a) em **caráter provisório**, em até **05 (cinco) dias** após a entrega dos objetos licitados, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.
- b) **definitivamente**, em até **10 (dez) dias** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade dos objetos licitados entregues e dos serviços de instalação pelo servidor designado para esse fim;
- c) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos por servidor designado por esta Instituição.

8.5. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto, deve(m), a licitante vencedora submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Ministério Público, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

8.6. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido na licitação ou que apresentem desconformidades com as exigências requisitadas no Edital, Termo de Referência, será a contratada obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedidos 10 (dias) úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

8.7. A não substituição do material no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do material no prazo previsto no item anterior, sujeitará a contratada em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

8.8. Prazo de garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo, com assistência autorizada na região metropolitana de Belém.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O presente Instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil após a data da assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem que isto limite suas garantias, a Contratada terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimento necessário ao cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato;

10.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidade que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

10.1.4. Receber pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento;

10.2. Sem que isso limite sua responsabilidade, será a Contratada responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas neste contrato, conforme as especificações no Edital e no Termo de Referência;

10.2.2. Entregar o objeto no prazo e local previsto no contrato;

Marcos Maciel Lima de Araujo
Sócio-Administrador
CPF: 012.569.993-00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo nº. 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax: (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br

José Ribamar Pinheiro da Silva
Gestor de Contratos e Licitações
CPF: 072.625.217-48



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.2.3. Zelar pela fiel execução deste Contrato, utilizando de todos os recursos materiais e humanos necessário;

10.2.4. Entregar os objetos licitados e manuais e os prospectos em português, no local e horário indicado, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa;

10.2.5. Arcar com todas as despesas, direta e indireta, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao Contratante. E assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e trabalhistas, em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregos não manterão nenhum vínculo empregatício com o Ministério Público;

10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo do contrato;

10.2.7. Credenciar junto a Contratante, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

10.2.8. Cumprir durante a vigência deste contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infração a que houver dado causa.

10.2.9. Quando por problema técnico os prazos citados no Contrato não puderem ser cumpridos, a Contratada deverá comunicar por escrito a Contratante a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

10.2.10. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas.

10.2.11. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; a inadimplência da licitação, com referência aos encargos estabelecidos na condição neste item, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

10.2.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto de presente contrato sem prévia e expressa anuência do Contratante;

10.2.13. O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

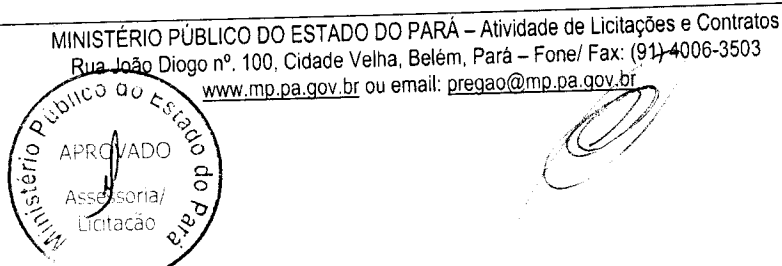
10.2.14. Realizará a ativação do sistema, envolvendo a ligação dos equipamentos de seu fornecimento.

10.2.15. Executará os testes necessários para verificação do funcionamento do sistema dos objetos fornecidos (hardwares);

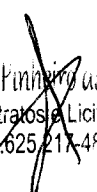
10.2.16. A Contratada se responsabilizará pela fixação da catraca pela colocação de eletrodutos para as redes de comunicação de dados e de energia elétrica;

10.2.17. A Contratada deverá fornecer Garantia de no mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação nos equipamentos instalados, inclusive a reposição de peças e mão de


Marcos Maciel Visconde de Araújo
Sócio-Administrador
CPF: 012.569.993-00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo nº. 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax: (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br


José Ribamar Pinheiro da Silva
Gestor de Contratos e Licitações
CPF: 072.625.217-48



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

obra, assim como suporte técnico via telefone, e-mail ou fax pelo mesmo prazo, a partir do recebimento definitivo da instalação.

10.2.18. A Contratada deverá prever que o abastecimento do banco de dados, com as informações referentes as digitais, seja feito automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.3. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

10.3.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

10.3.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

10.4. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

10.4.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

10.4.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

10.4.3. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados;

10.4.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O valor proposto e contratado poderá sofrer reajuste anual, contados da data de apresentação da proposta, mediante requerimento escrito da proponente, conforme a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa:

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

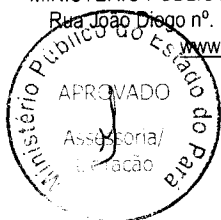
13.2. MULTA

13.2.1. De 0,5% ao dia até o limite máximo de 7,5%, sobre o valor total **do contrato**, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

- I. retirada/aceite da nota de empenho;
- I. entrega/instalação ou substituição do objeto licitado;
- II. configuração, teste e ativação;
- III. manutenção preventiva;

13.2.1.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para retirada da nota de empenho, entrega

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo nº. 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax: (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br



Marcos Maciel de Araujo
Socio-Administrador
CPF: 012.569.993-00

José Ribamar Pinheiro da Silva
Gestor de Contratos e Licitações
CPF: 072.625.217-49



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ou substituição, configuração, teste e ativação e manutenção preventiva, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.2. De 0,1% por hora até o limite máximo de 1%, sobre o valor total **do contrato**, nos casos de atraso injustificado de até 24 horas nos prazos de manutenção corretiva.

13.2.3. De 1% ao dia até o limite máximo de 10%, sobre o valor total **do contrato**, nos casos de atraso injustificado acima de 24 horas nos prazos de manutenção corretiva.

13.2.3.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para a manutenção corretiva, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.4. De 5% sobre o valor total **do contrato** nos casos de:

- I. Não retirada/aceitação da nota de empenho, desde que configure inexecução parcial.
- II. Entrega/instalação parcial dos objetos licitados;
- III. Execução parcial da configuração, teste e ativação;
- IV. recusa injustificada em efetuar a manutenção dos objetos licitados, desde que configure inexecução parcial;
- V. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- VI. Irregularidades na execução do objeto.
- VII. outras hipóteses inexecução parcial.

13.2.5. De 10% sobre o valor total **do contrato**, nos casos de:

- I. Não retirada/aceitação da nota de empenho, desde que configure inexecução total.
- II. recusa injustificada em entregar/instalar os objetos licitados;
- III. recusa injustificada em efetuar a manutenção dos objetos licitados, desde que configure inexecução total;
- IV. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- V. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.6. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.2.7. O valor da multa será cobrado administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

13.3. SUSPENSÃO

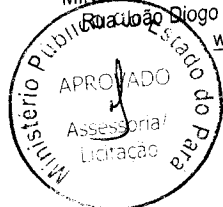
13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, não justificada e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução parcial e irregularidades na execução;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os

Marcos Maciel Viana de Araújo
Sócio-Administrador
CPF: 012.569.993-00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo nº. 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax: (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br

José Ribamar Pinheiro da Silva
Gestor de Contratos e Licitações
CPF: 072.626.217-48



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

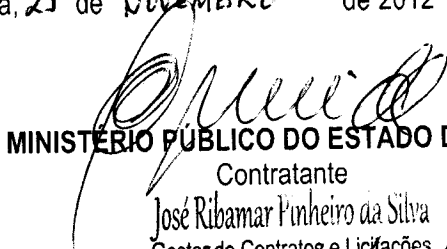
16.1. Fica designado o CB PM PAULO ROBERTO DE LIMA E SILVA, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 21 de NOVENBRO de 2012

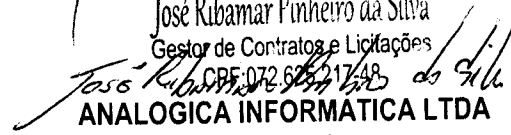

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

José Ribamar Pinheiro da Silva

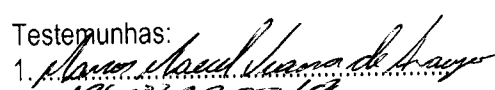
Gestor de Contratos e Licitações

CPF: 072.623.217-48


ANALÓGICA INFORMÁTICA LTDA

Contratada

Testemunhas:

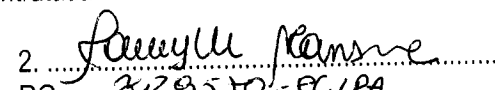
1. 

RG: 19.983.220-19

Marcos Maciel Viana de Araújo

Sócio-Administrador

CPF: 012.569.993-00

2. 

RG: 2429570-FC/PA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos

Rua João Diogo nº. 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax: (91) 4006-3503

www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br



CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrada e do mesmo polo,

RESOLVE:
DESIGNAR a Promotora de Justiça **MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES** para, até **31/12/2012**, exercer as atribuições do 2º cargo de Promotor de Justiça de Itaituba, a contar de **1º/11/2012**, sem prejuízo de sua titularidade na Promotoria de Justiça de Jacareacanga.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de novembro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5189/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea *f*, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea *f*, da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça de mesma entrada e do mesmo polo,

RESOLVE:
DESIGNAR o Promotor de Justiça **ISAAC SACRAMENTO DA SILVA** para, até **31/12/2012**, exercer as atribuições do 3º cargo de Promotor de Justiça de Itaituba, a contar de **1º/11/2012**, sem prejuízo de sua titularidade na Promotoria de Justiça de Novo Progresso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de novembro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5190/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea *f*, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea *f*, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrada e do mesmo polo,

RESOLVE:
DESIGNAR o Promotor de Justiça **GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE** para, até **14/11/2012**, exercer as atribuições do 3º cargo de Promotor de Justiça de Altamira, a contar de **6/11/2012**, sem prejuízo de sua titularidade no 5º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de novembro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5232/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça das atribuições originárias;

CONSIDERANDO que as Promotorias de Justiça de Redenção e de Rio Maria pertencem ao Pólo Administrativo Sudeste II;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea *f*, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea *f*, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

RESOLVE:
DESIGNAR o Promotor de Justiça **CLAUDIO LOPES BUENO** para atuar no 1º cargo de Promotor de Justiça Criminal de Redenção, em regime de mutirão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de **14/11/2012**, sem prejuízo de suas atribuições na Promotoria de Justiça de Rio Maria.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 14 de novembro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5253/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea *f*, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea *f*, da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a designação do Promotor de Justiça Roberto Joaquim da Silva Filho para atuação no município de Ananindeua;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo Pólo,

RESOLVE:
DESIGNAR a Promotora de Justiça **VIVIANA DOS SANTOS COUTO DELAQUIS PEREZ** para, até **31/12/2012**, exercer nas Promotorias de Justiça de Benevides, a atribuições do 1º cargo a contar de **1º/11/2012**, sem prejuízo de sua titularidade na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Pará.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de novembro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 461551

Contrato: 93

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de Uniformes

Valor Total: R\$ 183.64

Data Assinatura: 21/11/2012

Vigência: 22/11/2012 a 21/03/2013

Pregão Eletrônico: 70/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03092135764680000	339030	0101000000	Estadual

Contratado: MIRANDA E DAMASCENO LTDA-ME

Endereço: R. Manoel Ribas, 3605

CEP: 85811-130 - Cascavel/PR

Complemento: sala 03

Email: licitacoes@brindescobra.com.br

Telefone: 4530384701

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 461553

PORTARIA: 5172/2012PGJ

Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA CREMILDA AQUINO DA COSTA

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011;

ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

RONDON DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333248/WANDERLEY DA SILVA VALE (CABO PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 27/09/2012 a 08/10/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 461570

PORTARIA: 5173/2012PGJ

Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA MARIA CLAUDIA VITORINO GADELHA

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011;

ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ALTAMIRA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333270/EDSON JOSÉ DE SOUZA BRITO (SARGENTO PM) / 8.5 diárias (Completa) / de 18/02/2012 a 26/02/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 461097

Errata da Publicação Nº 460369

PORTARIA: 5076/2012-PG

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO.

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

TOMÉ-AÇU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333350/JUNAH GARCIA SENA (SARGENTO PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 05/11/2012 a 09/11/2012<br

Ordenador: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

AVISO DE LICITAÇÃO - COMUNICAÇÃO DE RECURSO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 461117

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a interposição de recurso administrativo apresentado pela empresa CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA contra o resultado do julgamento de classificação das propostas dos Lotes V e VII da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2012-MP/PA**, que tem como objeto a contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I – Reforma do prédio da Residência Oficial da PJ de Salinópolis/PA; Lote II – Reforma do prédio da PJ Infância e Juventude - Belém/PA; Lote III – Reforma do prédio da PJ de Ações Constitucionais e Fazenda Pública - Belém/PA; Lote IV – Reforma do prédio do Programa "O Ministério Público e a Comunidade" - Belém/PA; Lote V – Construção do prédio da Promotoria de Justiça de Altamira/PA; Lote VI – Obras civis para instalação da plataforma elevatória do prédio da PJ de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Belém/PA; Lote VII – Construção do prédio da Promotoria de Justiça de Redenção/PA; Lote VIII – Reforma do prédio das Promotorias de Justiça Criminais - Belém/PA. Informamos que o inteiro teor do recurso está disponível no site www.mp.pa.gov.br, junto ao link da concorrência, e que o prazo para impugnação do mesmo correrá conforme o Art.109, §3º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 21 de novembro de 2012.

a) Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 461173

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 87/2012

Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, INCLUINDO ATUALIZAÇÃO E SUPORTE POR PARTE DO FABRICANTE

Entrega do Edital: nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.mp.pa.gov.br.

Observação: HORÁRIO: 10h (dez) HORAS – HORÁRIO BRASÍLIA / 09h (nove) HORAS – HORÁRIO LOCAL COD UASG 925980

Responsável pelo certame: ANDREA MARA CICCIO

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 06/12/2012

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03126135764650000	339039	0101000000	Estadual

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 461481

Contrato: 92

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição e instalação de catracas para controle de acesso, configuração, teste, ativação e manutenção preventiva e corretiva.

Valor Total: R\$ 48.899,96

Data Assinatura: 21/11/2012

Vigência: 22/11/2012 a 21/11/2013

Pregão Eletrônico: 72/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122129745340000	339039	0101000000	Estadual
03122129745340000	449052	0101000000	Estadual

Contratado: ANALOGICA INFORMÁTICA LTDA

Endereço: R. Ceará, 117

CEP: 65901-610 - Imperatriz/MA

Email: licitacao01@biocardid.com.br

Telefone: 9832275074

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 461490

PORTARIA: 5244/2012PGJ

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
ROBERTA MÁRCIA RIKER MADURO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	99991641

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03122129745340000	0101000000	339030	400.00
03122129745340000	0101000000	339036	100.00
03122129745340000	0101000000	339039	300.00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO